



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município nº 149/2024 exarado no processo administrativo nº 721/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, com referência ao §7º, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

MECASUL AUTO MECÂNICA CNPJ: 88.616.776/0008-58 situado na Rod. BR 158, nº1000. Bairro: Km 3. Santa Maria - RS, CEP 97.095-800, no valor de **R\$ 8.057,14** (oito mil e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total é de **R\$ 8.057,14** (oito mil e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).

JUSTIFICATIVA: Aquisição de peças para manutenção do veículo SPRINTER JAC1G29 é fundamental para desenvolver suas atividades de transporte com segurança.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Projeto/Atividade: 2073 – Custeio do Serviço de Transporte de Pacientes e da Frota de Veículos.
Despesa: 422 - 3390.30.39.00.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

São Vicente do Sul, 04 de outubro de 2024

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL